



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



**PARECER DA CONTROLADORIA**

**PARECER Nº. 10/2020 – UCI.**

PROCESSO Nº. 09/2020.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIDOR E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratar empresa que forneça um servidor em nuvem e serviço de hospedagem.

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, foi autuado com o nº. 09/2020, e teve fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Lei nº. 9412/2018, que assim dispõe:

Art. 24. É Dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

e

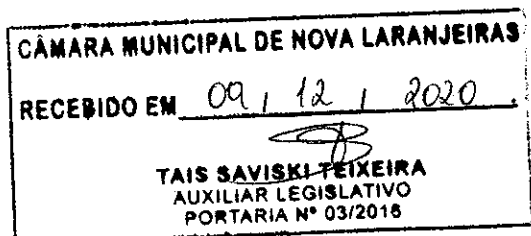
Decreto Lei 9.412/2018:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



Depreende-se então que, o limite de até 10% (dez por cento) previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, que foi alterado pelo Decreto Lei supracitado para compras e serviços na modalidade de Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



Os autos foram encaminhados a Unidade de Controle Interno para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É O RELATÓRIO.

## I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.

O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se autuado, numerado e assinado em um volume, o qual foi instruído da forma que segue:

- Solicitação do Presidente da Câmara para que a Comissão contrate empresa que preste serviço de servidor, serviço de hospedagem do mesmo para armazenar programas contábeis, portal de transparência e afins; Que realizem backup semanal do banco de dados e que solucione os problemas relacionados ao servidor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da detecção do mesmo (fls. 01);
- Justificativa da CPL que irá providenciar o solicitado (fls. 02);
- E-mail encaminhado em 07/10/2020 as 09h58min para [gustavo.cruz@equiplano.com.br](mailto:gustavo.cruz@equiplano.com.br), solicitando orçamento para servidor ou serviço de hospedagem e manutenção, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviar o orçamento à Câmara Municipal (fls. 03);
- E-mail encaminhado em 07/10/2020 as 09h59min para [wesley0810@outlook.com](mailto:wesley0810@outlook.com), solicitando orçamento para servidor ou serviço de hospedagem e manutenção, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviar o orçamento à Câmara Municipal (fls. 04);
- E-mail encaminhado em 07/10/2020 as 10h01min para [globalsul@globalsul.com](mailto:globalsul@globalsul.com), solicitando orçamento para servidor ou serviço de hospedagem e manutenção, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviar o orçamento à Câmara Municipal (fls. 05);
- E-mail encaminhado em 07/10/2020 as 10h02min para [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br), solicitando orçamento para servidor ou serviço de hospedagem e manutenção, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviar o orçamento à Câmara Municipal (fls. 06);
- E-mail encaminhado em 07/10/2020 as 10h03min para [keila@cnett.com.br](mailto:keila@cnett.com.br), solicitando orçamento para servidor ou serviço de hospedagem e manutenção, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviar o orçamento à Câmara Municipal (fls. 07);
- E-mail enviado por [Gustavo.cruz@equiplano.com.br](mailto:Gustavo.cruz@equiplano.com.br), (Equiplano Sistemas) encaminhando orçamento em anexo, no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais. (fls. 08 e 09);
- Certidão da CPL que as empresas Wesley Natan Ferreira ME (e-mail encaminhado para [wesley0810@outlook.com](mailto:wesley0810@outlook.com)), empresa Globalsul (e-mail encaminhado para [globalsul@globalsul.com](mailto:globalsul@globalsul.com)), empresa NB Informática (e-mail encaminhado para [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br)) e a empresa Cybernett (e-mail encaminhado para [keila@cnett.com.br](mailto:keila@cnett.com.br)) não responderam ao e-mail enviado em tempo hábil (fls. 10 a 13);



**Câmara Municipal de Nova Laranjeiras**  
**Estado do Paraná**  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



- Memorando da Presidente da CPL solicitando parecer jurídico ao Procurador (fls. 14);
- Parecer Jurídico emitido em 19/10/2020, opinando pela modalidade de dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 (fls. 15 a 17);
- Projeto Básico (fls. 18 a 21);
- Despacho da Autoridade, acolhendo o Projeto Básico e autorizando o Processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018 (fls. 22);
- Despacho e Certidão da Presidente da CPL instaurando Processo de Dispensa de Licitação com o nº. 09/2020 (fls. 23);

Finda a fase interna, inicia-se o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 09/2020, apresentando os seguintes documentos:

- Memorando da CPL ao Presidente da Câmara Municipal informando que houve apenas uma empresa que encaminhou orçamento, sagrando-se vencedora a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), mensais para prestar o serviço pelo período de 12 (doze) meses, devendo o pagamento ser realizado mensalmente, mediante a prestação de serviço e emissão da nota fiscal, conforme projeto básico (fls. 01);
- Memorando do Presidente da Câmara para a CPL autorizando a contratação da empresa que forneceu orçamento para o fornecimento de servidor e serviço de hospedagem e manutenção, conforme projeto básico (fls. 02);
- Memorando da CPL solicitando a indicação dos recursos de ordem orçamentária (fls. 03);
- Memorando da Divisão de Contabilidade informando a dotação orçamentária seguinte:
  - 01 – Legislativo Municipal.
  - 01.01 – Câmara Municipal.
  - 01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo.
  - 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
  - Sub-Elemento - 33.90.39.09.00 – Armazenagem (fls. 04);
- Documentos relacionados à habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA (fls. 05 a 25);
- Memorando da CPL para a Procuradoria Jurídica, solicitando a elaboração de parecer (fls. 26);
- Parecer Jurídico atestando a possibilidade da contratação direta (fls. 27 a 30);
- Justificativa da Dispensa de Licitação (fls. 31);
- Ratificação e Adjudicação (fls. 32);
- Publicação Oficial da Ratificação e Adjudicação da Dispensa de Licitação no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 3508, Página 8A, em 24 de outubro de 2020 (fls. 33);



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



- Contrato nº. 06/2020 (fls. 34 a 37);
- Extrato do Contrato (fls. 38);
- Processo de Migração do Servidor em Nuvem (fls. 39).

## II – DA ANÁLISE

DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS				
NOME.	CNPJ	HABILITADO	VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	76.030.717/0001-48	SIM	X	R\$ 1.100,00 (Mensais)

Conforme informação retirado do Projeto Básico (fls. 20 e 21) e certidões emitidas (fls. 10 a 13) as empresas Wesley Natan Ferreira Me, a qual foi enviado o e-mail para [wesley0810@outlook.com](mailto:wesley0810@outlook.com), a empresa Global Sul a qual foi enviado o e-mail para [globalsul@globalsul.com](mailto:globalsul@globalsul.com), a empresa NB Informática, a qual foi enviado o e-mail para [nb@nbinformatica.com.br](mailto:nb@nbinformatica.com.br), e a empresa Cybernett, a qual foi enviado o e-mail para [keila@cnett.com.br](mailto:keila@cnett.com.br) não responderam os e-mails em tempo hábil.

DA ANÁLISE SOBRE A LEI 8.666/93						
REF.	CHECK-LIST	LEI 8.666/93	SIM	NÃO	N/A	OBS.
1.	O processo foi autuado, protocolizado e numerado?	<u>Art. 38</u>	X			
2.	A contratação direta está baseada em solicitação da Unidade competente?	<u>Art. 38</u>	X			
3.	Houve autorização por agente competente para a promoção da contratação direta?	<u>Art. 38</u>	X			
4.	Possui indicação dos recursos orçamentários para a despesa?	<u>Art. 38</u>	X			
5.	A dispensa está fundamentada em um dos incisos do art. 24 da Lei 8666/93?	<u>Art. 24</u>	X			
6.	A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a dispensa?	<u>Art. 24, I a XXIX</u>	X			Art. 24, II
7.	As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 foram justificadas e comunicadas, dentro de 3 dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 dias, como condição para a eficácia dos atos?	<u>Art. 26</u>	X			
8.	O processo de dispensa foi instruído no que	<u>Art. 26, §</u>	X			Art. 26,



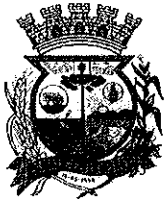
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



	cober com:	<u>Único, I a IV</u>				Inciso III
	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa;</li><li>▪ a razão da escolha do fornecedor ou executante;</li><li>▪ a justificativa do preço e</li><li>▪ o documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados?</li></ul>					
9.	Foram impedidos de participar da execução da obra ou serviço, ou fornecimento de bens, o autor do projeto ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente; ou servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação?	<u>Art. 9. I e II</u>			X	
10.	Constam os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade?	<u>Art. 38. VI</u>	X			
11.	O Processo Licitatório contempla o artigo 27 da Lei 8.666/93?	<u>Art. 27</u>	X			
12.	A habilitação jurídica?	<u>Art. 28</u>	X			
13.	A regularidade fiscal?	<u>Art. 29</u>	X			
14.	O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)	<u>Art. 27 V</u>	x			
15.	Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente?	<u>Art. 38. X</u>	x			

### III – DA CONCLUSÃO

Desta feita, concluo que o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 09/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de servidor, serviço de hospedagem e manutenção, e que se sagrou como vencedora, foi a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, sendo adjudicado e ratificado pelo valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, pelo valor mensal de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), iniciando em 22 de outubro de 2020 e findando em 21 de outubro de 2022, apresenta-se, salvo melhor juízo, de forma REGULAR perante a Lei de Licitações.

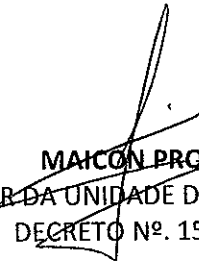


Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 09 de dezembro de 2020.

  
**MAICON PROVIN**  
COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO  
DECRETO Nº. 15/2019